

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

11 / 13 / 2025
Sara M. F. Rodrigues
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO
RUA JOSÉ FERREIRA, 112, CENTRO-CEP: 58725000
CNPJ: 24.232.258/0001-81

Aprovado em 27/11/25

Sara M. F. Rodrigues
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB

PROJETO DE EMENDA AO NOVO REGIMENTO INTERNO Nº 02/2025

Altera a redação do inciso II do art. 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB, para estabelecer a periodicidade quinzenal das Sessões Legislativas Ordinárias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, apresenta para deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Emenda:

Art. 1º - O inciso II do art. 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Serão quinzenais, realizando-se nas quintas-feiras, em dias úteis.”

Art. 2º - Esta Emenda ao Regimento Interno entra em vigor em 01 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São José do Bonfim – PB, em , 25 de Novembro de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO
RUA JOSÉ FERREIRA, 112, CENTRO-CEP: 58725000
CNPJ: 24.232.258/0001-81

Projeto de autoria da Mesa Diretora

Sara Maria de Jesus Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de São José do Bonfim

Manoel Florentino de Medeiros Neto

Vice-presidente da Câmara Municipal de São José do Bonfim

George Trindade de Souto

1º Secretário da Câmara Municipal de São José do Bonfim

Edmilson de Oliveira Alves

2º Secretário da Câmara Municipal de São José do Bonfim

Contato:



Câmara Municipal de São José do Bonfim
Casa Marina Sampaio
Rua José Ferreira, 112, Centro, São José do Bonfim-PB
Email: camara@cmsaojosedobonfim.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO
RUA JOSÉ FERREIRA, 112, CENTRO-CEP: 58725000
CNPJ: 24.232.258/0001-81

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda busca adequar a periodicidade das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal à realidade administrativa do município, que, por ser de pequeno porte, não possui volume legislativo suficiente para justificar a realização de sessões semanais. A mudança para sessões quinzenais atende aos princípios da economicidade e da eficiência, otimizando recursos públicos e garantindo melhor organização dos trabalhos legislativos, sem prejuízo ao pleno funcionamento da Casa.

Diante disso, a alteração proposta revela-se necessária, racional e compatível com as demandas reais do Poder Legislativo Municipal.

Contato:



Câmara Municipal de São José do Bonfim
Casa Marina Sampaio
Rua José Ferreira, 112, Centro, São José do Bonfim-PB
Email: camara@cmsaojosedobonfim.pb.gov.br